



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

DECRETO Nº. 6.000 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a inexistência de área de propriedade do município, para a ampliação do **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, nas mediações da Rua Minas Gerais quadra 10, Jardim Barboza Ferraz.

Considerando, finalmente, a necessidade imediata de ampliação do Sistema Abastecimento de Água Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Municipal com área total de 1.152 m² (metros quadrados), constituída pelos lotes 288, 291, 292 e 147 da quadra 10, nesta cidade, dividindo pela frente com a Rua Ingá, fazendo esquina com a Rua Minas Gerais, de um lado, e com os demais lados confrontando com os lotes 146, 286, 287 e 250 todos da mesma quadra 10, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL